



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/22/2019/SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00140/2019-4
ENTIDADE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
AGENTES RESPONSÁVEIS:
NOME: Eugenio Dezen
CPF: 211.053.830-91
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 1º/01/2018 a 31/12/2018
NOME: José Matos Lima Filho
CPF: 498.657.655-05
CARGO: Diretor de Gestão Operacional e Recursos Humanos
PERÍODO: De 1º/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE/SE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 18 da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo da Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1. Dos responsáveis pelo processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE/SE foi elaborado sob a responsabilidade dos setores administrativo, financeiro e contábil, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



2.2. Das formalidades do processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual/2018 da ZPE/SE, foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em **22/03/2019**, composto por 01 (um) volume contendo 51 folhas, numeradas de 01 a 51, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, exceto quanto ao exposto no **item 2.1.1**, a seguir:

2.2.1. Das Formalidades Inobservadas

- a) De acordo com a Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, o prazo para entrega das Prestações de Contas Anual/2018 seria até 1º de março de 2019, entretanto, o processo de Prestação de Contas Anual/2018, desta entidade, foi entregue dia **22/03/2019**, portanto, com **22** (vinte e dois) dias de atraso;
- b) No processo de Prestação de Contas Anual em análise, não foram apresentados o “Parecer do Conselho Fiscal” e o “Parecer de Auditoria Externa”, estando em desacordo ao disposto no Art. 11, letra “e” itens 12 e 13, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; entretanto, foram apresentadas as justificativas, pela não apresentação dos referidos pareceres, às fl.20 e 21, respectivamente; e
- c) Da mesma forma, não foi apresentada a “Demonstração do Valor Adicionado”, estando em desacordo ao disposto no Art. 11, letra “e” item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; entretanto, foi apresentada a justificativa, devidamente fundamentada, pela não apresentação do referido demonstrativo, à fl.10.

2.3. Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1. Da Demonstração do Resultado do Exercício

O valor das receitas financeiras provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas no exercício de 2018, registrado na “Relação Analítica das Receitas”, à fl. 19, é da ordem de **R\$ 261,70**, que **confere** com o valor das “Receitas Financeiras” registrado na “Demonstração do Resultado do Exercício – DRE”, à fl.09.

O valor das despesas operacionais do exercício de 2018, apresentado na “Relação Analítica das Despesa”, à fl. 019, é da ordem de **R\$ 14,77**, que **confere** com o valor das “Despesas Operacionais” registrado na “Demonstração do Resultado do Exercício – DRE”, à fl.09.

Em decorrência dos valores relativos às receitas no valor de **R\$ 261,70**, e às despesas no valor de **R\$ 14,77**, demonstra que a entidade obteve, no exercício/2018, um Lucro de **R\$ 246,93**, que **confere** com o valor contabilizado na “Demonstração de Resultado do Exercício”, à fl.09.

Registra-se que o lucro do exercício/2018 foi transferido para a conta “Lucros/Prejuízo do Exercício”, conforme a “Demonstração dos Prejuízos Acumulados”, à fl.12, e para a conta “Lucro do Exercício”, conforme a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl.14.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



2.3.2. Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1. Do Ativo

a) Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2018, contabilizadas no “Ativo Circulante” do Balanço Patrimonial, à fl. 08, apresentou um saldo total de **R\$ 7.804,96**, sendo que os valores de **R\$ 96,27** e **R\$ 7.708,69**, encontram-se registrados nas contas “Caixa/Bancos” e “Aplicações Financeiras, respectivamente.

Em relação ao exercício anterior, verifica-se que a conta “Aplicações Financeiras” sofreu um acréscimo de **R\$ 261,70**, que corresponde aos rendimentos de aplicações financeiras auferidos durante o exercício/2018.

No tocante aos compromissos registrados no “Passivo Circulante” no valor de **R\$ 83,81**, observa-se um resultado positivo no valor de **R\$ 7.721,15**, entre o total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso demonstra que a entidade possui recursos financeiros disponíveis suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Disponível	7.804,96
(-)	Passivo Circulante	83,81
	Resultado	7.721,15

Fonte: Prestação de Contas Anual/2018

Do exame das Conciliações Bancárias em conjunto com o extratos das contas bancárias, do mês de dezembro de 2018, às fls. 26 e 49 a 51, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; ademais, os valores de **R\$ 96,27** e **R\$ 7.708,69**, conferem com os valores contabilizados no “Balanço Patrimonial”, à fl.08; bem como com os valores contabilizados no “Balancete de Verificação”, à fl. 48.

Foi apresentado no processo de Prestação de Contas anual/2018 da ZPE/SE, o “Termo de conferência de Caixa”, realizado em 31 de dezembro de 2018, à fl. 27, conforme dispõe o Art. 11, letra “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, o qual informa que não existem de valores em caixa, nesta data.

2.3.2.2. Do Passivo

O saldo total das contas a pagar, em 31 de dezembro de 2018, apresentado no “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações”, à fl. 37, atingiu o valor de **R\$ 83,81**, que **confere** com o saldo contabilizado no “Passivo Circulante”, do Balanço Patrimonial, à fl. 08; bem como com o saldo contabilizado “Balancete de Verificação”, à fl. 48.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



2.3.2.3. – Do Patrimônio Líquido

Durante o exercício de 2018, verificamos que o **Patrimônio Líquido**, sofreu as seguintes modificações:

- a) O Capital Social Subscrito, no início do exercício/2018, apresentava um saldo de **R\$ 500.000,00**, encerrando o exercício/2018 sem nenhuma alteração, conforme demonstrado no “Balanço Patrimonial”, à fl. 08, na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 14, e no “Balancete de Verificação”, à fl. 48.
- b) O Capital a Integralizar, no início do exercício/2018, apresentava um saldo negativo de **R\$ 416.876,76**, encerrando o exercício/2018 com o mesmo valor, conforme demonstrado no “Balanço Patrimonial”, à fl. 08, na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, fl. 14, e no “Balancete de Verificação”, à fl. 48.
- c) O Prejuízo Acumulado, no início do exercício/2018, apresentava o saldo de **R\$ 73.939,75**, mas durante o exercício de 2018 foi reduzido do valor de **R\$ 191,01**, que resultou no encerramento do exercício/2018 em um saldo de **R\$ 73.748,74**, conforme apresentado no “Balanço Patrimonial”, à fl. 08, na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 14, e no “Balancete de Verificação”, à fl. 48.

Diante das ocorrências acima enumeradas, o **Patrimônio Líquido** encerrou o exercício de 2018 com um o saldo de **R\$ 9.374,50**, conforme demonstrado no “Balanço Patrimonial”, à fl. 08, na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 14, e no “Balancete de Verificação”, à fl. 48.

2.4 – Dos Demonstrativos sem movimentação

Com relação aos demonstrativos abaixo relacionados, não fizemos comentários, visto que tais demonstrativos foram apresentados com a informação de que não houve movimentação durante o exercício de 2018, assim vejamos:

- Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 06;
- Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, à fl. 22;
- Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, à fl. 23;
- Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 28;
- Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado, à fl.29;
- Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, às fls. 30 e 31, respectivamente;
- Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 32 e 33, respectivamente;
- Inventário Físico dos Bens Móveis, à fl.34;
- Inventário Físico dos Bens Imóveis, à fl.35;
- Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl.36.
- Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes firmados (concedidos e recebidos), às fl. 38 e 39; e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



➤ Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (concedidos e recebidos), às fl. 40 e 41.

III – ÊNFASE

Durante o exercício de 2018 não houve movimentação no sistema i-gesp/SEFAZ, pois não ocorreu “Repasse do Orçamento do Estado” para a ZPE/SE, já que essa entidade não faz parte do Orçamento do Estado de Sergipe, conforme evidenciado no item 8, das Notas Explicativas, à fl.25.

Ademais, registra-se que os saldos das contas do “Ativo Circulante” permaneceram os mesmos saldos do exercício de 2017, com exceção do saldo da conta “Aplicações Financeiras” contabilizado no Balanço Patrimonial, à fl.08, porque foi acrescido dos rendimentos das aplicações financeiras obtidos durante o exercício de 2018, que corresponde ao valor total das receitas financeiras registrado na “Relação Analítica das Receitas”, conforme evidenciado no item 2.3.1, deste Relatório.

IV – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – **ZPE**, das fls. 01 a 51, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, exceto ao exposto do item **2.2.1**, deste Relatório.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de “Prestação de Contas” da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe - **ZPE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 16 de abril de 2019.


Rita de Cácia Sousa Melo
Contadora
CRC/SE Nº 4027/O-9



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

ENTIDADE : Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – ZPE

PROCESSO : 036.000.00140/2019-4

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : **Eugenio Dezen**

CPF : 211.053.830-91

NOME : **José Matos Lima Filho**

CPF : 498.657.655-05

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 22/2019/ SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **ZPE/SE**, às fls. 01 a 51, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual nº PCA/22/2019/SETC, opinamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – **ZPE/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 17 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora - CRC/SE 2354



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO : 036.000.00140/2019-4
RELATÓRIO Nº : PCA/22/2019/SETC
PERÍODO : 1º/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE : Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Sergipe – **ZPE/SE**

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : **Eugenio Dezen**
CPF : 211.053.830-91
NOME : **Manuel Dernival Santos Neto**
CPF : 498.657.655-05

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 22/2019/SETC, que opina pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **ZPE/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 17 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC
Secretário de Estado